



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 <> Caixa Postal 215

CEP – 17900-000 <> Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

AUTÓGRAFO LC N.º 023 - DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

Encaminha Projeto de Lei Complementar n.º 023, de 23/08/2022, que considera urbana área de terras que especifica e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA APROVOU A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art 1º - Fica considerada urbana com o que dispõe o § 2º, do art. 32, do Código Tributário Nacional, um imóvel rural, pertencente à Matrícula n.º 3.969, do Cartório de Registro de Imóveis de Dracena/SP, com o seguinte roteiro:

I – Um imóvel rural, com 89.311,57 metros quadrados ou 8,931157 hectares, encravado na Fazenda Tocantins, neste Município e Comarca de Dracena, Estado de São Paulo, cuja descrição de seu perímetro tem início no Marco P-01, cravado na confrontação entre a Área Verde do Loteamento Parque Planalto, sob matrícula n.º 27.918 deste Registro Imobiliário e a área urbana objeto da matrícula n.º 33.970 deste Registro Imobiliário; deste segue confrontando com a propriedade retro mencionada, com os seguintes marcos, azimutes, distâncias e confrontantes:

DE	PARA	AZIMUTE	DISTÂNCIA (M)	CONFRONTAÇÕES
P-01	P-02	110°34'31"	52,28	Área urbana sob matrícula n.º 33.970, deste Registro Imobiliário.
P-02	P-03	112°15'41"	35,06	
P-03	P-04	178°53'48"	199,16	
P-04	P-05	178°48'11"	440,89	
P-05	P-06	178°49'42"	226,94	
P-06	P-07	181°21'48"	14,82	Imóvel rural sob matrícula n.º 6.042, deste Registro Imobiliário.
P-07	P-08	178°42'48"	235,20	
P-08	P-09	292°01'34"	85,75	Imóvel rural sob matrícula n.º 34.363, deste CRI.



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 ◊ Caixa Postal 215

CEP – 17900-000 ◊ Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br


site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>


P-09	P-10	358°53'42"	79,34	Imóvel rural sob matrícula nº 32.649, deste Registro Imobiliário.
P-10	P-11	358°38'09"	432,19	
P-11	P-12	358°43'17"	416,82	
P-12	P-13	0°55'03"	73,22	Rua 5, do Parque Planalto, sob matrícula nº 27.928, deste CRI.
P-13	P-14	354°03'12"	33,10	Área Institucional 2, do Parque Planalto, sob matrícula nº 27.920, deste CRI.
P-14	P-01	359°12'33"	82,00	Área Verde, do Parque Planalto, sob matrícula nº 27.918, deste CRI.

Art 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Dracena, 20 de setembro de 2022.


Claudinei Millan Pessoa
Presidente


Danilo Ledo dos Santos
1º Secretário


Célio Antonio Ferregutti
Vice-Presidente


Rodrigo Castilho Soares
2º Secretário

OBS.: AUTORIA: Poder Executivo

Aprovado em primeira discussão e votação, pela unanimidade, na 28ª Sessão Ordinária, do 2º ano, da 18ª Legislatura, realizada em 12/09/2022.

Aprovado em segunda discussão e votação, pela unanimidade, na 29ª Sessão Ordinária, do 2º ano, da 18ª Legislatura, realizada em 19/09/2022.